

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC




múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	Caso Gytoku: uma análise do papel do juiz na rejeição ou aprovação do plano de recuperação pela Assembleia de Credores
Autor	FERNANDO BAGUINSKI
Orientador	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

Título: Caso Gytoku: uma análise do papel do juiz na rejeição ou aprovação do plano de recuperação pela Assembleia de Credores

Nome do Autor: Fernando Baguinski

Nome do Orientador: Gerson Luiz Carlos Branco

Instituição de Origem: UFRGS

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o papel do Juiz e os limites de sua atuação na Recuperação Judicial a partir um dos mais emblemáticos casos da atuação judicial em um processo de recuperação de empresas, que é o caso envolvendo a Cerâmica Gytoku Ltda.

Na hipótese de crise da empresa é crucial para a sobrevivência empresarial a existência de um eficaz e seguro sistema de recuperação judicial. Trata-se de um imperativo para o desenvolvimento econômico preservar empresas recuperáveis, sendo necessária a existência de regras claras e eficazes que favoreçam tal desiderato. Entretanto, a realidade brasileira mostra alguns casos em que surgem dúvidas acerca da estrita obediência do juiz à letra fria da lei em um processo de recuperação judicial, sendo paradigmático o caso da recuperação da Cerâmica Gytoku.

Com a edição da L11.101/05 conferiu-se um maior protagonismo aos credores quanto à forma com que eles poderiam se organizar na persecução de seus interesses durante o procedimento de recuperação judicial. No caso Gytoku, a autonomia da Assembleia de Credores cedeu à intervenção judiciária no que se refere à aprovação do plano de recuperação judicial, pois embora tenha sido formalmente aprovado pelos credores, foi rejeitado pelo magistrado que, em sua decisão, vislumbrou no conteúdo do plano um abuso de direito por estar eivado de vícios. Muito se questionou se essa decisão valorava o mérito ou não do plano, e se realmente caberia ao juiz adentrar em questões de mérito quanto ao plano de recuperação.

A decisão desse caso divide opiniões porque, entre outras razões, nos remonta ao papel e os poderes do Juiz diante de um processo de recuperação judicial. Não se trata de um ponto pacífico da doutrina a missão do juiz em um processo de recuperação, sendo este debate marcado por um grande conflito entre, principalmente, duas teorias que se propõem a explicar a postura do julgador em um processo de recuperação judicial – a teoria tradicionalista e a procedimentalista, que versam sobre o dever de o juiz interferir ou não no mérito da recuperação judicial. Em face destas duas teorias, analisa-se a conduta do magistrado no caso Gytoku, sendo sua intervenção contraposta à autonomia dos credores quanto à aprovação do plano.

Para a análise e compreensão do caso trazido a exame, foram pesquisadas na doutrina brasileira e norte-americana artigos sobre qual é o dever de um juiz diante de uma recuperação judicial, sendo estudado o presente caso à luz dos principais princípios jurídicos e das duas principais teorias supracitadas, e, ao final, verificando-se de qual delas estaria o magistrado mais próximo ao optar pela rejeição ao plano aprovado pela Assembleia de Credores da Cerâmica Gytoku Ltda.